



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 22/2019

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE (MESTRADO)
INGRESSO 2019.2**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 1.1.** Serão oferecidas 13 (onze) vagas para candidatos (as) a discentes do PPGEE sendo 11 (onze) de ampla concorrência e 02 (dois) para servidor(a) da UFERSA, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do PPGEE, conforme o que consta no item 1.2 deste edital.
- 1.2.** A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de docentes em cada uma das linhas de pesquisa do PPGEE, seguindo as limitações abaixo:
 - a)** 06 (seis) vagas para candidatos (as) na linha de pesquisa intitulada de Telecomunicações e Eletromagnetismo Aplicado;
 - b)** 04(quatro) vagas para candidatos (as) na linha de pesquisa intitulada de Sistemas de Controle e Automação;
 - c)** 01(uma) vaga para candidatos (as) na linha de pesquisa intitulada de Sistemas Elétricos;
 - d)** 02 (duas) vagas para candidato (a) servidor (a) da UFERSA, de acordo o que determina a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.3.** No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente em qual das linhas de pesquisa referidas no item anterior ele(a) deseja concorrer a uma vaga no PPGEE. Cada candidato (a) só poderá concorrer em apenas uma linha de pesquisa.
- 1.4.** Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.2 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGEE poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um (a) candidato(a) suplente que concorreu para outra Linha de Pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGEE como do (a) candidato (a) a ser convidado (a).
- 1.5.** Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) neste processo de seleção serão matriculados (as) no segundo semestre letivo do ano de 2019, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

1.6. Poderão se inscrever candidatos (as) que tenham concluído cursos de graduação na área de Engenharias IV e/ou Graduação em Ciências da Computação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 25/07/2019 a 29/07/2019. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGE: <https://ppgee.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, Funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- d) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- f) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;
- g) Diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. O candidato(a) graduando(a) deve anexar um comprovante informando que o mesmo se encontra apto a obter o diploma. Porém, se esse (a) candidato (a) graduando (a) for aprovado (a) e classificado (a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, conforme item 1.6 desse edital.
- h) Para os candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- i) Anexar os itens a seguir, reunidos em um único arquivo em formato pdf: - Tabela para pontuação na prova de títulos (anexo I do edital), devidamente preenchida e assinada; - Curriculum Vitae (conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq) atualizado, não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes; Cópias dos documentos comprobatórios (não precisa ser autenticado), conforme declaradas na tabela para pontuação na prova de títulos (anexo I do edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

- j) A matrícula no PPGEE de qualquer candidato (a) classificado (a) que for manter vínculo empregatício durante o curso estará condicionada à entrega no ato da matrícula de um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado no PPGEE.

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGEE sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet até o 30/07/2019. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

2.5. O endereço para dúvidas sobre o processo de inscrição dos(as) candidatos(as) é:

Contatos:
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
e-mail: secpos@ufersa.edu.br

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.
Fone: (84) 3317-8313
e-mail: secpos@ufersa.edu.br ou ppgee@ufersa.edu.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEE.

3.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base em uma Prova de Títulos e em uma Prova Escrita Presencial (de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme o item 1.2), onde o Histórico Escolar e o Currículo Vitae dos candidatos serão analisados de acordo com os critérios de pontuações estabelecidos no anexo I deste edital. Os candidatos que não realizarem a prova escrita presencial, ou obtiverem pontuação inferior ao exigido, no item 3.13 deste edital, estarão eliminados do processo de seleção.

3.3. Depois de somadas as pontuações dos(as) candidatos(as), será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e, para os(as) demais candidatos(as), serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação dos(as) candidatos(as).

3.4. Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.

3.5. Todos os documentos relativos à comprovação aos Títulos deverão ser anexados no ato da inscrição.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

- 3.7.** A nota final do(a) candidato(a) no processo de seleção será igual à média aritmética simples entre: a nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova de Títulos, a nota obtida na Prova Escrita Presencial de acordo com o 3.3 deste edital.
- 3.8.** O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.1 deste edital, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.
- 3.9.** Dentro de cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 deste edital, serão classificados(as) e terão direito às vagas do PPGEE, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior valor da nota final (item 3.7 deste edital, respeitando-se o disposto no item 1.2).
- 3.10.** Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota obtida na avaliação Escrita Presencial, maior nota obtida para a publicação de artigos científicos em periódicos, e maior nota obtida na avaliação de títulos.
- 3.11.** A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 deste edital considerando cada linha de pesquisa, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.
- 3.12.** A Prova Escrita será realizada no dia 01/08/2019 às 14:00h na sala nº 23 do prédio Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), Campus Leste(Mossoró-RN), tendo duração de 3:00h (três horas).
- 3.13.** Com relação a prova escrita, será considerado como candidato aprovado na prova escrita aquele que conseguir um percentual (no mínimo) de acerto de 20%(vinte) de cada item, da prova, sendo eles: “Tópicos de Algoritmo e Programação Estruturada (item este comum para todas as Linhas de Pesquisa) e no item específico de acordo com a linha de pesquisa escolhido pelo candidato conforme Anexo I deste edital.
- 3.14.** Os pontos da prova escrita serão divulgados junto com o edital no site do programa: <https://ppgee.ufersa.edu.br/>

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Após a divulgação dos resultados (item 3.11 deste edital), será facultado ao candidato (a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PROPPG, entregue na sede da PROPPG no prazo de até 01 (um) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 4.2.** Desde que se cumpra o disposto no item anterior deste edital, esse ofício poderá ser enviado para a PROPPG através do e-mail ppgee@ufersa.edu.br. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dias úteis e respondidos aos candidatos(as), individualmente.
- 4.3.** Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 para cada linha de pesquisa deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGEE, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGEE, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGEE não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGEE.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	24/07/2019
Inscrições online	25/07/2019 a 29/07/2019
Homologação das inscrições	30/07/2019
Interposição de recursos	1 (um) dia útil a contar data de publicação da Homologação das inscrições
Aplicação da Prova Escrita	01/08/2019
Resultado Final	Até 05/08/2019
Interposição de recursos	1 (um,) dias útil a contar data de publicação do resultado final
Matrículas	Consultar o calendário da PROPPG/UFERSA

Mossoró (RN), 24 de Julho de 2019.

Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Humberto Dionísio de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO _____

LINHA DE PESQUISA _____

PONTUAÇÃO TOTAL:

PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Nota: O formulário de pontuação (em branco) deve preenchido pelo(a) candidato(a).

	Critérios	Pontos	Pontos obtidos
1	Título de Graduação		
	Cursos de graduação na área de Engenharias IV e/ou Graduação em Ciências da Computação.	10,0	
2	Histórico escolar		
	Desempenho acadêmico Graduação = ou > a 8,0	10,0	
	Desempenho acadêmico Graduação > 7,0 e < 8,0	5,0	
	Desempenho acadêmico Graduação = ou > 6 e < 7,0	3,0	
	Desempenho acadêmico Graduação < 6,0	Eliminado	
2.1	Disciplinas cursadas relacionadas às Linhas de Pesquisa		
	Teoria eletromagnética e afins	2,0	
	Antenas e propagação e afins	2,0	
	Princípios de comunicação e afins	2,0	
	Sistemas dinâmicos e afins	2,0	
	Controle analógico e digital e afins	2,0	
	Cálculo numérico e afins	2,0	
	Sistemas elétricos e afins	2,0	
	Proteção de sistemas elétricos e afins	2,0	
	Máquinas elétricas e afins	2,0	
	Fundamentos de modelagem computacional	2,0	
3	Título de Pós-Graduação		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

	Mestrado na área Engenharias e/ou em Ciências da Computação.	8,0	
	Especialização na área Engenharias e/ou em Ciências da Computação.	5,0	
4	Atuação profissional (Máximo 15)		
	Atuação como Monitor (por semestre)	1,0	
	Atuação como bolsista de iniciação científica (por semestre)	1,5	
	Atuação como bolsista de extensão ou PET (p/ semestre)	1,5	
	Orientação de monografia de curso de especialização	2,0	
	Orientação e/ou coorientação de monografia de curso de graduação	1,5	
	Orientação de monitoria	1,0	
	Orientação de especialização	2,0	
5	Produção científica na área de Engenharias IV e áreas afins (últimos 5 anos)		
5.1	Artigos Científicos (Máximo 4 artigos - maior pontuação)		
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1)	30,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A2)	25,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1)	20,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B2)	16,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B3)	12,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4)	8,0	
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B5)	4,0	
	Artigo científico publicado em periódico C ou sem conceito QUALIS	2,0	
5.2	Livros e capítulos de livros		
	Publicação de livro (com ISSN)	30,0	
	Publicação de capítulo de livro (com ISBN ou ISSN)	12,0	
5.3	Trabalhos publicados em eventos		
	Publicação de artigo completo (internacional)	3,0	
	Publicação de artigo completo (nacional)	2,0	
	Publicação de resumo expandido (internacional)	1,0	
	Publicação de resumo expandido (nacional)	0,8	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8313 – E.mail: secpos@ufersa.edu.br

	Publicação de resumo expandido em evento regional	0,4	
	Publicação de resumo simples	0,1	
5.4	Produção técnica		
	Publicação Técnica (até 10)	0,2	
	Publicação de artigo em Jornais de Circulação Nacional e internacional (até 10)	0,2	
	Publicação de artigo em Jornais de Circulação Regional e Local (até 10)	0,1	
6	Participação em eventos na área do programa (máximo 8 pontos)		
	Participação como palestrante	4,0	
	Participação com apresentação de trabalhos em eventos nacionais/internacionais (máximo três por evento)	0,8	
	Participação com apresentação de trabalhos em eventos locais/regionais (máximo três por evento)	0,5	
	Participação em eventos científicos (nacionais/internacionais)	0,3	
	Participação em Simpósios/conferências (Locais/regionais)	0,2	
7	Desenvolvimento de produto ou processo		
	Para cada produto ou processo desenvolvido com patente registrada na área do Programa	30,0	

Nota: O formulário de pontuação (em branco) deve preenchido pelo(a) candidato(a).

OBS: ESTE ANEXO I, APÓS PREENCHIDO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)